



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para responder pela sala de vacinação da secretaria municipal de saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, coordenação, supervisão e acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas na Sala de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN relativas à atuação da equipe de enfermagem no processo de vacinação e imunização e à responsabilidade técnica dos serviços de enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora, Débora Aparecida do Nascimento, inscrita no CPF sob nº058.947.146-56 possui formação profissional em Enfermagem e inscrição ativa e regular perante o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG, sob o nº 000.208.969;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Débora Aparecida Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora da vigilância sanitária junto à Secretaria Municipal de Saúde, profissional enfermeira regularmente inscrita no COREN-MG sob o nº000.208.969, para responder pela Sala de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde de Pratápolis, observadas as competências profissionais e regulamentarmente atribuídas ao enfermeiro.

Art. 2º - Compete à servidora designada, no âmbito da Sala de Vacinação, exercer as atribuições de organização, planejamento, coordenação, orientação, supervisão e avaliação das ações de enfermagem relacionadas à vacinação e imunização, bem como zelar pela observância das normas técnicas, sanitárias, éticas e profissionais aplicáveis ao serviço.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - A presente designação fica condicionada à manutenção da regularidade da inscrição profissional da servidora perante o COREN-MG e deverá observar as normas expedidas pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, especialmente aquelas relativas à responsabilidade técnica dos serviços de enfermagem.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para encaminhamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG, para fins de requerimento e regularização da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigível, observados os requisitos estabelecidos pelo Conselho Profissional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

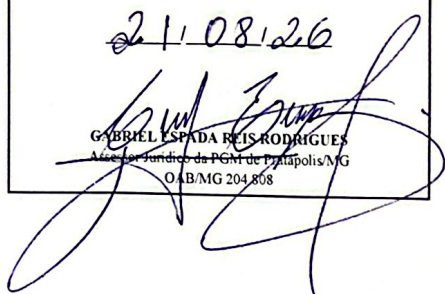


EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

21.08.26



GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808